

CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS – CAPES SELEÇÃO INTERNA PROPGPI-UNIRIO Nº 01/2025

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, torna pública a presente chamada e convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* desta Instituição para submissão de propostas que atendam aos critérios e requisitos aqui definidos.

O orçamento global previsto para a presente chamada será de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) em recursos de capital oriundos do Programa Pró-Equipamentos da CAPES, regulamentado pela Portaria Capes nº 347/2024.

1. OBJETIVOS

1.1. Promover a consolidação e fortalecimento da infraestrutura voltada para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica dos PPGs *stricto sensu* da UNIRIO;

1.2. Apoiar a aquisição e atualização de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento e PPGs *stricto sensu* da UNIRIO.

2. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. Poderão participar deste edital todos os PPGs acadêmicos ou profissionais *stricto sensu* da UNIRIO, com exceção dos PPGs em rede que não possuem a UNIRIO como sede;

2.2. As propostas deverão ser obedecer às seguintes faixas:

2.2.1. **Faixa A:** destinada a PPGs que possuem apenas curso de mestrado. O valor mínimo do equipamento a ser solicitado deve ser superior a R\$ 30.000,00. Projetos limitados a R\$ 90.000,00.

2.2.2. **Faixa B:** destinada a PPGs que possuem cursos de mestrado e doutorado. O valor mínimo do equipamento a ser solicitado deve ser superior a R\$ 30.000,00. Projetos limitados a R\$ 210.000,00.

2.3. A proposta deverá ser submetida pelo Coordenador do PPG, contendo os seguintes documentos:

I – Proposta (de acordo com o Anexo 1, itens a serem preenchidos no formulário de inscrição), contendo:

a) Dados do coordenador e do PPG (links das normativas e histórico do conceito do PPG na CAPES);

b) Informações do projeto: título, resumo da proposta, apresentação da equipe; plano de utilização multiusuária, demonstrando claramente o uso compartilhado; Metas de produção acadêmica, científica ou de inovação.

c) Plano de aplicação dos recursos de capital: descrição e justificativa dos equipamentos a serem solicitados, número de alunos atendidos e valor de cada equipamento;

II – Ata de reunião do Colegiado do PPG constando a aprovação do projeto (especificando o título) e os equipamentos que serão solicitados. A ata deverá ser assinada por todos os docentes participantes.

2.4. Além do atendimento dos requisitos estipulados na presente chamada, o PPG deverá, obrigatoriamente, ter divulgado, em seu próprio site:

I - Normativa Interna para gestão de bolsas institucionais conforme normas vigentes da CAPES e da UNIRIO:

- a. Comissão de bolsas – portaria publicada em boletim conforme IN PROPGPI nº 20, de 30/04/2020;
- b. Critérios para seleção de bolsista;

II - Normativa Interna para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no PPG:

- a. Comissão de Credenciamento – portaria publicada em boletim conforme IN PROPGPI nº 20, de 30/04/2020;
- b. Critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento conforme Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO (Resolução nº 5.350, de 29/10/2020, artigos 27 e 28) e do Regulamento Interno do PPG;

III - Regulamento Interno do PPG de acordo com a Resolução de Criação do Curso/Programa.

2.5 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico abaixo: <https://forms.gle/5V753m76Vk4n2dLF8>

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Poderão ser solicitados mais de um equipamento, desde que respeitado o disposto no item 2.2.

3.2. Somente serão financiados equipamentos relacionados aos projetos e às linhas de pesquisa dos PPGs da UNIRIO, destinados, exclusivamente, ao uso compartilhado para desenvolvimento de pesquisa na pós-graduação;

3.3. Será de responsabilidade dos PPGs contemplados arcar com eventuais despesas

adicionais como aquelas voltadas para instalação, manutenção, taxas de importação, transporte, garantia, seguros, entre outros;

3.4. A execução dos recursos de capital deverá observar as normas que disciplinam o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) da Capes, regulamentado pela Portaria Capes nº 59/2013 e anexos.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação levará em consideração a média ponderada dos seguintes critérios:

Critérios	Nota	Peso
Impactos: justificativa do(s) equipamento(s) para o desenvolvimento das pesquisas desenvolvidas no PPG e número de alunos atendidos	1-5	5
Resultados esperados: potencial de ampliar a produção científica e qualidade da formação discente.	1-5	4
Uso Compartilhado Efetivo: O planejamento para o uso compartilhado do equipamento entre vários grupos, unidades ou programas, demonstrando colaboração e máximo aproveitamento dos recursos.	1-5	4
Adequação orçamentária: clareza e justificativa do orçamento apresentado.	1-5	3
Conceito do PPG: Histórico da Nota do PPG.	1-5	2

5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI;

5.2. Pedidos de reconsideração deverão ser oficialmente encaminhados à PROPGPI/DPG por meio do endereço eletrônico: editais.propgpi@unirio.br;

5.3. O pedido de reconsideração deve ser fundamentado e não deve incluir fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior;

5.4. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO INTERNA

Etapas	Datas
Lançamento da chamada interna	07.01.2025
Submissão de propostas pelas coordenações dos PPGs	Até 29.01.2025
Divulgação do Resultado Preliminar (site da DPG)	Até 03.02.2025
Prazo para envio de Recurso	Até 05.02.2025
Resultado Final	Até 10.02.2025
Implementação dos projetos	A partir de março de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Coordenador do PPG será responsável pela interlocução com a PROPGPI e por fornecer, sempre que solicitado, informações adicionais para monitoramento e avaliação do projeto;

7.2. O presente Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da Capes;

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela PROPG.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação